

Benedito Aguiar Azevedo de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), as seguintes verbas do orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO

31.20.02 - MATERIAL DE CONSUMO

Item 02 - Combustíveis, lubrif. e Outros Cr\$ 2.000,00

31.40.02 - ENCARGOS DIVERSOS

Item 03 - Viagens e estadias de funcionários 2.000,00

SECRETARIA GERAL

3130.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item 04 - Publicação e outros 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE

3120.16 - MATERIAL DE CONSUMO

Artigos de expediente, impressos, etc 8.000,00

VIAGEM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM

3130.42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Consultas, adaptações, seguros e outros 6.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

SECTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3280.81 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

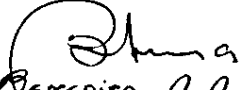
Item 04 - Transferências de cotas de previdência 14.000,00

Total 28.000,00

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de abril de 1973.


BENEDITO A. A. DE SOUZA.
PREF. MUNICIPAL

Lei Municipal de nº 532 de 18 de maio de 1973

Projeto de Lei nº 06/73, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar a diversas verbas orçamentárias que especifica no valor de Cr\$ 55.000,00.

Benedito Aguiar Azevedo de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições decreta a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados), às seguintes verbas do Orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

Cr\$.

3120.02- MATERIAL DE CONSUMO
02- Combustíveis, lubrif. e outros 3.000,00

Semotória Geral

3120.05- MATERIAL DE CONSUMO
Material de expediente, impressor, etc 500,00

3130.05- SERVIÇOS DE TERCEIROS
04- Publicação e outros 1.500,00

Contabilidade

3120.16- MATERIAL DE CONSUMO
Artigos de expediente, impressor, etc 3.000,00

Serviços de estadas de rodagem

3130-42- SERVIÇOS DE TERCEIROS
Consultor, adaptação, seguran. etc 5.000,00

4120.42- OBRAS PÚBLICAS
01- Construção de pontes, matabumros 12.000,00

Ensino Secundário Colegial

3120.62- MATERIAL DE CONSUMO
Combustíveis, lubrif. peças, etc 7.000,00

3130.62- SERVIÇOS DE TERCEIROS
Conservação e reparos de veículos 3.000,00

Parque Infantil

3120.66- MATERIAL DE CONSUMO
Artigos de limpeza, sulfato, cloro, etc. 1.000,00

Selo de Assistência Social

3280.81- CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL
04- Transf. de cotas de Previdência 11.000,00

Subsídios Sociais

3216.83- OUTRAS INSTITUIÇÕES
Fornecimento de medicamentos a indig. 2.000,00

Serviços de Água e Esgoto

3120.91- MATERIAL DE CONSUMO
03- Bombas, canos e outros 2.000,00

3130.91- SERVIÇOS DE TERCEIROS
02- Consultor, furos, adaptação, etc 1.000,00

Iluminação Pública

3120.93- MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de fios, lâmpadas e outros 1.000,00

3130.93- SERVIÇOS DE TERCEIROS
02- Reparo, adaptação, etc 1.000,00

Gracas, Varques e Jardins

3120.95- MATERIAL DE CONSUMO
Mudas, adubo, inseticidas e outros 1.000,00

55.000,00

=====

Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto pelas anulações parciais ou totais das seguintes verbas do Orçamento vigente:

Secretaria Qual

3111.05 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos do Obitivo e do Secretário

5.000,00

Ruas e Avenidas

4110.94 - OBRAS PÚBLICAS

Parimentação, guias, sarjetas, e outros

10.000,00

Divisão

4110.99 - OBRAS PÚBLICAS

Grupos. e conclusão do Lago Municipal

40.000,00

Total

55.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de maio de 1973.


BENEDITO A.A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de maio de 1973.

Lei Municipal de nº 533 de 12 de junho de 1973

Projeto de lei nº 07/73, que dispõe sobre aprovação do organograma estabelecendo a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

Benedito Aguiar Azeredo de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições decreta a seguinte lei:-

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira passa a ter a organização administrativa constante do quadro anexo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 12 de junho de 1973.


BENEDITO A.A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 12 de junho de 1973.